

Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPDP)
SIMETRANS ASSESSORIA ADUANEIRA LTDA

Maio de 2023



Referência RIPDP-2023	RELATÓRIO DE IMPACTO À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (RIPDP)	Emissão 31/05/2023	Classificação Confidencial
		Versão 1.0	Aprovado por: Maurício A. de Souza

Sumário

1. Introdução	3
2. Questionário de validação do RIPDP	4
3. Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPDP)	5
4. Aprovação	8

Referência RIPDP-2023	RELATÓRIO DE IMPACTO À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (RIPDP)	Emissão 31/05/2023	Classificação Confidencial
		Versão 1.0	Aprovado por: Maurício A. de Souza

1. Introdução

Este Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPDP) demonstra como as atividades e processos de negócios impacta a privacidade dos titulares afetados pelo tratamento de seus dados pessoais.

Este modelo foi projetado para incorporar os requisitos legais da Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)).

Este relatório tem por objetivo:

- Demonstrar proativamente à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) que o tratamento de dados pessoais realizado pela Simetrans Assessoria Aduaneira Ltda está em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- Identificar possíveis riscos à proteção dos Dados Pessoais tratados e proativamente minimizá-los através da seleção e aplicação dos controles necessários.

A realização do RIPDP é um requisito legal sob a LGPD, principalmente se o processamento proposto estiver usando novas tecnologias e representar um alto risco para os dados pessoais dos titulares.

Referência RIPDP-2023	RELATÓRIO DE IMPACTO À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (RIPDP)	Emissão 31/05/2023	Classificação Confidencial
		Versão 1.0	Aprovado por: Maurício A. de Souza

2. Questionário de validação do RIPDP

Essas perguntas têm como objetivo validar se um RIPDP é necessário.

Responder "**sim**" a qualquer uma dessas perguntas é uma indicação de que um RIPDP deve ser realizado.

Instruções:			
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Para todas as perguntas abaixo marque "sim" ou "não"; ▪ Todas as perguntas precisam ser respondidas; ▪ Em caso de dúvidas, entre em contato com o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO). 			
Pergunta:	Sim	Não	
1. Será realizado o tratamento de qualquer tipo de Dados Pessoais em larga escala?		X	
2. Será realizado o tratamento de dados pessoais sensíveis dos titulares, incluindo informações sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural?		X	
3. Será realizado o tratamento Dados pessoais sobre indivíduos vulneráveis?		X	
4. Será realizado o monitoramento sistemático de titulares de dados pessoais?		X	
5. O projeto incluirá a avaliação (Perfilização) ou pontuação (<i>Scoring</i>) dos titulares de dados pessoais?		X	
6. Conjuntos de dados pessoais serão combinados ou enriquecidos?		X	
7. Existe possibilidade de que o tratamento de dados pessoais pretendido impeça que titulares exerçam um direito ou usem um serviço ou contrato?		X	
8. Existirá transferência de dados pessoais para fora do território nacional brasileiro?	X		
9. Durante o tratamento Dados pessoais será empregado o uso de soluções tecnológicas ou organizacionais inovadoras?		X	
10. O projeto incluirá o uso de Dados Pessoais para tomada de decisão automatizada com efeito legal ou significativamente similar?		X	

Referência RIPDP-2023	RELATÓRIO DE IMPACTO À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (RIPDP)	Emissão 31/05/2023	Classificação Confidencial
		Versão 1.0	Aprovado por: Maurício A. de Souza

3. Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPDP)

3.1 Descrição do Tratamento

A transferência de dados pessoais para fora do território nacional ocorre devido à natureza e ramo de atuação da empresa, de forma a atender as demandas de clientes e as obrigações contratuais dos empregados conforme seus cargos e funções.

A natureza dos dados transferidos é pessoal, restrito a nome completo e e-mail corporativo, sendo que este permite a identificação da pessoa natural por ser constituído, em grande parte mas não como um padrão fixo, por seu nome e sobrenome. Os dados são utilizados exclusivamente no contexto de comunicação e troca de mensagens de e-mail com representantes de outras pessoas jurídicas com a finalidade de esclarecer dúvidas e alinhar ações referentes aos processos de negócio da organização.

3.2 Finalidade do Tratamento

Neste cenário, o tratamento de dados pessoais ocorre para atender o legítimo interesse dos clientes atendidos pelo Controlador e possibilitar o exercício de sua atividade econômica. Garante-se que os dados pessoais cedidos são restritos ao indispensável ao propósito, basicamente o nome da pessoa vinculada ao Controlador, a possibilidade do nome de representantes dos clientes e de agentes públicos. Por força da Lei, o Controlador possui o Mapeamento de Dados Pessoais e Inventário de Ativos de Informação para consulta e referência.

3.3 Identificação e Avaliação de Riscos

Dentro da operação avaliada, conforme exigido por Lei, a empresa realizou a identificação e avaliação de riscos. Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência do evento de risco e o possível impacto caso o risco se manifeste.

Foi adotado um parâmetro escalar para representar os níveis de probabilidade e impacto que, após a multiplicação, resultarão nos níveis de risco, que direcionarão a aplicação de medidas de segurança. Os parâmetros escalares adotados neste documento são apresentados na tabela a seguir:

Referência RIPDP-2023	RELATÓRIO DE IMPACTO À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (RIPDP)	Emissão 31/05/2023	Classificação Confidencial
		Versão 1.0	Aprovado por: Maurício A. de Souza

Classificação	Valor
Baixo	5
Moderado	10
Alto	15

Com o instrumento de apoio para a definição de critérios de classificação de riscos, será utilizada uma Matriz Probabilidade x Impacto. O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz apresentada pela Figura 1. Riscos enquadrado nas regiões:

verde, são entendidos como baixos; amarelo, representam riscos moderados; e vermelho, indicam riscos alto.

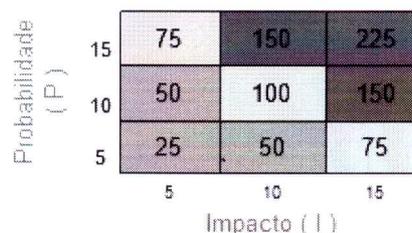


Figura 1 - Matriz Probabilidade x Impacto

Id	Risco referente ao tratamento de dados pessoais	P ¹	I ²	Análise de Risco (P x I) ³	Avaliação
R01	Transferência internacional de dados pessoais em processos de comunicação empresarial.	5	5	25	Baixo

Legenda: P – Probabilidade; I – Impacto.

¹ Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.19).

² Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.18).

³ Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades (ISO/IEC 31000:2009, item 2.23 e IN SGD/ME nº 1, de 2019, art. 2º, inciso XIII).

Referência RIPDP-2023	RELATÓRIO DE IMPACTO À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (RIPDP)	Emissão 31/05/2023	Classificação Confidencial
		Versão 1.0	Aprovado por: Maurício A. de Souza

3.4 – Medidas de Tratamento de Riscos

Os agentes de tratamento devem adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito (LGPD, art. 46.). É importante reforçar que as medidas para tratar os riscos podem ser: de segurança; técnicas ou administrativas. Considerando que trata-se de um único risco, de baixo nível e em operação essencial para o Controlador, as medidas de tratamento adotadas seguem abaixo.

Risco	Medidas	Efeito sobre o Risco ¹	Risco Residual ²			Medidas ³ Aprovadas
			P	I	Nível (P x I)	
Transferência internacional de dados pessoais em processos de comunicação empresarial.	Limitação de dados fornecidos, treinamento de conscientização dos colaboradores, aplicação de termos de sigilo e confidencialidade, proteção de acesso às caixas de e-mail e perfis corporativos com senha, limitação de acesso às caixas de e-mail em dispositivos homologados e protegidos por antivírus e firewall.	Minimizar	5	5	25	Sim

Legenda: P – Probabilidade; I – Impacto. Aplicam-se as mesmas definições de Probabilidade e Impacto da seção anterior.

¹ Efeito resultante do tratamento do risco com a aplicação da(s) medida(s) descrita(s) na tabela. As seguintes opções podem ser selecionadas: Reduzir, Evitar, Compartilhar e Aceitar.

² Risco residual é o risco que ainda permanece mesmo após a aplicação de medidas para tratar o risco.

³ Medida aprovada pelo controlador dos dados pessoais. Preencher a coluna com: Sim ou Não.

Referência RIPDP-2023	RELATÓRIO DE IMPACTO À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (RIPDP)	Emissão 31/05/2023	Classificação Confidencial
		Versão 1.0	Aprovado por: Maurício A. de Souza

3.5 – Considerações Finais

As medidas cabíveis e proporcionais ao risco identificado foram devidamente aplicadas, documentadas e arquivadas nos controles administrativos e de conformidade do Controlador. Entendendo que toda a operação de tratamento de dados envolve riscos, o Controlador categorizou o risco residual como baixo, sem a prepotência de considera-lo eliminado, ainda que a probabilidade de ocorrência de algum incidente esteja limitado ao máximo permitido para a continuidade das operações administrativas e o impacto de uma falha seja praticamente irrelevante, a saber: a identificação pelo nome de empregado vinculado ao Controlador ou representante de seus clientes e o respectivo e-mail corporativo.

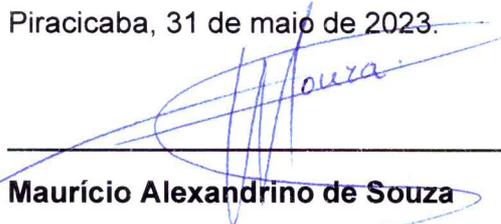
Sendo assim e com o compromisso de reavaliação periódica de riscos e a implementação de medidas complementares sempre que necessário, o Controlador considera ter satisfeito todas as suas obrigações legais quanto à proteção de dados nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados. Informações adicionais podem ser obtidas em documentos complementares sob a guarda do Encarregado de Segurança da Informação.

4 - Aprovação

Próxima revisão em até 12 meses.

Este RIPD foi revisado por Maurício Alexandrino de Souza.

Piracicaba, 31 de maio de 2023.



Maurício Alexandrino de Souza